



COLECCIÓN CONOCIMIENTO CONTEMPORÁNEO

**Artes y humanidades
en el centro de los conocimientos.
Miradas sobre el patrimonio,
la cultura, la historia,
la antropología y la demografía**

Coordinadora
Sandra Olivero Guidobono

Dykinson, S.L.

ARTES Y HUMANIDADES EN EL CENTRO DE LOS CONOCIMIENTOS.
MIRADAS SOBRE EL PATRIMONIO, LA CULTURA, LA HISTORIA,
LA ANTROPOLOGÍA Y LA DEMOGRAFÍA

ARTES Y HUMANIDADES EN EL CENTRO
DE LOS CONOCIMIENTOS.
MIRADAS SOBRE EL PATRIMONIO,
LA CULTURA, LA HISTORIA,
LA ANTROPOLOGÍA Y LA DEMOGRAFÍA

Coordinadora

Sandra Olivero Guidobono

Dykinson, S.L.

2022

ARTES Y HUMANIDADES EN EL CENTRO DE LOS CONOCIMIENTOS.
MIRADAS SOBRE EL PATRIMONIO, LA CULTURA, LA HISTORIA,
LA ANTROPOLOGÍA Y LA DEMOGRAFÍA.

Diseño de cubierta y maquetación: Francisco Anaya Benítez

© de los textos: los autores

© de la presente edición: Dykinson S.L.

Madrid - 2022

N.º 49 de la colección Conocimiento Contemporáneo

1ª edición, 2022

ISBN 978-84-1377-926-3

NOTA EDITORIAL: Las opiniones y contenidos publicados en esta obra son de responsabilidad exclusiva de sus autores y no reflejan necesariamente la opinión de Dykinson S.L ni de los editores o coordinadores de la publicación; asimismo, los autores se responsabilizarán de obtener el permiso correspondiente para incluir material publicado en otro lugar.

CRUZAMENTO DE TESTEMUNHOS QUINHENTISTAS SOBRE FORMAS DO CORPO SOCIAL GERIR A PRODUÇÃO EM PROVEITO DA *RES PUBLICA*

MARIA LEONOR GARCÍA DA CRUZ
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
Centro de História da Universidade de Lisboa

1. INTRODUÇÃO

Homens de bastidores, experientes no conselho político, nas finanças, na guerra ou na administração, alvitram no século XVI em Portugal sobre uma sociedade que se revela aberta à mobilidade social³⁰⁶. Fazem-no, note-se, contrastando com análises críticas, sobretudo de índole sociomoral, que parecem defender uma sociedade cristalizada ideologicamente em ordens sociais, arcaizante, espelhada, contudo, em textos normativos, em que o sangue e a linhagem, mais do que as funções exercidas, perpetuam o estatuto social.

Fazem-no não deixando de também emitir juízos de valor sobre a ambição ou a cobiça que norteiam certas condutas dos portugueses que procuram a promoção social, ora dedicando-se a funções ligadas à casa real, obtendo com isso, mais cedo ou mais tarde, o favor régio, ora, num espírito bem mais individualista, e, aliás, pouco produtivo, enriquecendo à custa de outrém, tornando-se notáveis.

Atentos à sua contemporaneidade e a uma nova realidade socioeconómica, admitem tais testemunhos as mudanças decorrentes em grande parte da Expansão de um império ultramarino e do concomitante desenvolvimento de mecanismos que geram novas fontes de redistribuição de rendimentos. Nessa sociedade quinhentista que observam,

³⁰⁶ Fenómeno comprovado em estudos sobre o período moderno (J.C. Pereira, 1998; Loureiro, 2015).

também eles, do ponto de vista ético (moral e politicamente), parece a riqueza então confundir-se com honra e prestígio, a nível individual e colectivo.

No século XVI ocorreram, assim, mais testemunhos do que aqueles poetas, cronistas e moralistas habitualmente citados no século XIX por historiadores e políticos ao pretenderem, com passagens incompletas ou descontextualizando as respectivas obras, fazer de Garcia de Resende, Gil Vicente, Sá de Miranda ou António Ferreira, entre outros, provas vivas da decadência nacional no período moderno. Já tivemos oportunidade de desconstruir tais observações oitocentistas em outro estudos (Cruz, 1998 e 2000).

Trazemos no presente artigo precisamente testemunhos raramente notados, que com os acima citados se podem cruzar, assim como entrecruzar, sobre matérias que viriam a caracterizar-se nos séculos seguintes como índices de desenvolvimento por parte de diversos observadores atentos da realidade portuguesa.

Por outro lado, ao falar-se de *res publica* remetemos para o conceito político secularizado muito usado pelos renascentistas, embora residualmente continue a projectar-se e a viver-se nos tempos contemporâneos da centúria de Quinhentos a herança da *respublica christiana*, concepção persistente em cosmovisões do século XVI (Guenée, 1987), apesar da consolidação de uma Europa dividida (na expressão de Elliott, 1985) pelas cisões agudizadas em termos de profissões de fé e de conflitos internacionais.

Relacionado com a *res publica* deve considerar-se igualmente a consciência nacional (na expressão de Martim de Albuquerque, 2016; Marcocci, 2019) reflectida em conceitos como o de reino ou o de pátria, assumidos aliás por uma Coroa que reconhece a superioridade da Lei e do bem público, mesmo quando assume a necessidade de defender direitos próprios e imposições tributárias para a conservação do próprio Estado (Cruz, 2019)³⁰⁷.

³⁰⁷ Como já foi frisado em Cruz, 2019, poderá o rei, se for de sua vontade para uma prática mais proveitosa decretar medidas de excepção ou fazer persistir no Império regras anteriores

Trata-se, assim, na abordagem epocal, de uma entidade cristã, naturalmente vinculada a preceitos religiosos que, contudo, reconhecem no Rei uma esfera própria de actuação, de justiça, de magnanimidade e de liberalidade (assumidas na política da graça), esfera essa só tutelada por Deus e pela consciência régia na monarquia portuguesa. Esta circunstância é reafirmada, aliás, pela criação em Portugal em 1532 de um tribunal apelidado de Mesa de Consciência (Albuquerque, 1983; Cruz, M.R.S.T.B.A, 1993), auxiliar da governação régia.

O monarca é, perante a *res publica*, lugar-tenente de Deus na terra e supremo legislador de uma lei geral para todos os habitantes do seu reino e partes do Império, e, por isso, soberano³⁰⁸. A sua acção na ordem interna e imperial, mesmo que fundamentando-se numa legitimação doutrinária de cariz religioso, não o submete a qualquer órgão nem à justiça humana ou à eclesiástica, nem à partilha de autoridade. Constitui, por isso, um poder absoluto.

As decisões sobre crimes tão graves quanto o crime de lesa-majestade contra representações régias e do reino e, por conseguinte, contra Deus, cabe-lhe exclusivamente. De recordar, comparativamente, o juízo civil que condena (ou transforma o tipo de condenação) dos heréticos, autores claramente de um crime contra Deus, à pena máxima de morte e confisco de bens (Cruz, 2006; Cruz, 2007b; Braga, 2012), ou ainda de sodomitas e de falsários de moeda.

De frisar com isso, particularmente, o lugar do Rei como garantia ou depositário do reino e da *coisa pública* tendo em conta a definição de bens da Coroa e da indivisibilidade na sua sucessão, registado nas *Ordenações do Reino* (Ordenações Afonsinas, 1984; Ordenações Manuelinas, 1984) e explicitamente salientado nas grandes compilações relativas à Fazenda real cuidadosamente elaboradas e publicadas em 1516 (Regimento, 1516; Regimento, 1548; Soisa, 1783; Cruz, 2001).

ao regime português. Quer isto dizer que cartas régias, alvarás e regimentos, patenteando uma justificação formal, podem derrogar cláusulas das Ordenações (leis fundamentais da monarquia portuguesa), juntando-se se oportuno a um corpo de Leis extravagantes e, futuramente, quiçá, ao corpo legislativo principal em novas Ordenações.

³⁰⁸ Superioridade do emissor da Lei geral numa das ideias-chave na obra de Bodin, 2011.

2. A ESCOLHA DOS TESTEMUNHOS A COMENTAR

Não é por acaso, que se escolheram testemunhos da primeira metade ou de meados do século XVI, cuja ética defendida, apesar de eivada de um moralismo cristão, revela-se uma ética fundamentalmente política.

Optou-se pela observação dos depoimentos de homens práticos dos bastidores políticos, conselheiros do monarca (e, quiçá, seus confidentes), em épocas conturbadas não pela falta de riqueza dos súbditos³⁰⁹, mas por falta de capital líquido da Coroa para um empreendimento grandioso como o da Expansão ultramarina.

Selecionei fundamentalmente dois testemunhos quinhentistas, possibilitando através do seu comentário um confronto com autores mais divulgados /estudados da era de Quinhentos. Trata-se de duas figuras que deixaram, em manuscrito, a sua visão sobre a sociedade coeva, a sua população variegada, o valor de funções e actividades de diferentes corpos sociais, a opção individual face a orientações e estímulos de governantes e de entidades intermédias. Transmitem o ideal de uma *res publica* que desejam próspera e feliz. Importante de notar que se trata de indivíduos com experiência directa ou muito próxima das matérias sobre que se debruçam.

Refiro-me em primeiro lugar a Francisco Pereira, cujos pareceres de 1534, dirigidos ao rei, revelam um homem experimentado na guerra e apto a aconselhar o monarca sobre as capacidades sociais e materiais do reino. Existentes em cópia manuscrita num Códice da Biblioteca da Ajuda, estão tais pareceres disponíveis em publicação (Pereira, 1534; Cruz, 1998, 107-115 e 117-123)³¹⁰. Neles Pereira inventaria recursos

³⁰⁹ Visível em documentos de ordem financeira desde contratos de propriedade, rendimentos distribuídos em tenças e moradas, até padrões de juro.

³¹⁰ Pereira, Francisco, cópias manuscritas provavelmente do século XVII existentes na Biblioteca da Ajuda, Cod. 51-VI-40 (antigo 51-V-37), ff. 407-431 e ff. 431-451. Publicados pela primeira vez por Maria Leonor Garcia da Cruz em 1997, *Mare Liberum* 14 e posteriormente em *Separata Especial* desta revista em 1998, inserido no estudo *As Controvérsias ao Tempo de D. João III sobre a Política Portuguesa no Norte de África*, Lisboa, CNCDP, 107-115 (VIII) e 117-123 (IX). Note-se que Fontoura, 1966, chamou a atenção para os pareceres que agora se comentam de Francisco Pereira (finais de 1534), incluindo-os na sua dissertação de licenciatura. Para a publicação pela primeira vez destes documentos em 1997 procedeu-se a nova transcrição do manuscrito original, resultando uma versão mais completa e corrigida.

humanos e financeiros a propósito da manutenção de todos os lugares fortificados portugueses no Atlântico marroquino e do investimento no comércio do Oriente.

Em segundo lugar, mas não menos importante, e passível de um comentário mais extenso, reporto-me a D. António de Ataíde (c. 1500-1563)³¹¹ e ao seu parecer de 1553 (Ataíde, 1553; Cruz, 2001, 284-297). Trata-se de um permanente conselheiro do monarca, Vedor da Fazenda desde 1530, herdeiro de casa senhorial e Conde da Castanheira desde 1532, possuidor de territórios no Brasil em regime de sesmarias (1552), parte dos quais se transformariam numa nova capitania na Baía de Todos os Santos em 1556 (Cruz, 2001; Cruz, 2014). Entretanto, tornou-se proprietário de um morgado instituído em 1526 por sua mãe D. Violante de Távora (usufrutuária até ao seu falecimento em 1548). Possuía, na verdade, ampla experiência de gestão de bens móveis e de raiz, aliada a um profundo conhecimento dos negócios financeiros da Coroa.

Para a presente investigação tivemos, assim, em conta termos e concepções de figuras pouco referidas comparativamente com outros testemunhos já comentados por estudiosos em obras de maior ou menor extensão. Cite-se:

– Gil Vicente (1460/70-1536?), dramaturgo cáustico sobre comportamentos desviantes de diferentes corpos sociais e a atracção exercida pela Corte provocando o abandono de actividades produtivas (Cruz, 1990);

– Francisco Sá de Miranda (1481-1558?), homem de leis e escritor, observador atento ao desmantelamento de grandes propriedades e à mobilidade para Lisboa (Serrão, 1994);

– Damião de Góis (1502-1574), escritor e cronista, experimentado homem em cargos e missões comerciais e diplomáticas (Barreto, 2002);

³¹¹ Ataíde, D. António de, Parecer Ms. de 1553, Miscelâneas Manuscritas de N.º Sr.ª da Graça, T. IV "Documentos Vários", ff. 33-48. ANTT. Publicado em Cruz, 2001: 284-297. Mencionado em Cruz, 2004 e amplamente comentado por Cruz, 2007a.

– João de Barros, escritor e cronista da Expansão, feitor da Casa da Índia, intimamente ligado ao Portugal expansionista (Coelho, 1992).

Face a reparos em Oitocentos, aliás bastante inoportunos porque decorrentes de conclusões impressionistas face a estes testemunhos do século XVI, com a sua utilização subjectiva (Cruz, 1998), considerámos importante ter sobretudo em linha de conta uma série de questões levantadas também por autores já dos inícios do século XVII, cujas preocupações vão contribuir muito para a definição de tópicos orientadores da nossa exposição. Refiro-me aos seguintes pensadores:

– Duarte Gomes Solis (1561?-1630), homem de negócios de ascendência judaica, fortemente relacionado com o comércio oriental (Coelho, 1994);

– O jesuíta Fernão Rebelo (1547-1608), atento aos problemas monetários e cambiais e influenciado naturalmente pela Escola de Salamanca e seus mestres de Coimbra e de Évora (Rau, 1984);

– Manuel Severim de Faria (1583-1655), chantre de Évora, centrado na questão da população na sua relação com a riqueza do Estado, e em outros temas seja o dos rendimentos fiscais, da ocupação produtiva, da reorganização da produção ou da propriedade agrícola (Sérgio, 1974; Cardoso, 1997);

– Luís Mendes de Vasconcelos (1580-1622/23), atento à valorização de Lisboa, relacionando – e não apenas na perspectiva económica – fertilidade e consumo, em avaliações sobre utilidade, produção, papel das áreas ultramarinas (aliás numa visão comparativa) (Sérgio, 1974).

3. QUESTÕES OU INTERROGAÇÕES DE LEITURA

Embora a percepção das funcionalidades da sociedade reflectidas em muitos discursos quinhentistas seja marcada pelo cunho moral, não se pode exagerar um contraste com a percepção racional da centúria seguinte ao acentuar a influência nefasta da escassez populacional para a economia ou a importância do equilíbrio da balança comercial dos Estados.

Na verdade há todo um longo percurso de observação e de avaliação crítica e os pareceres que se projectam então em Seiscentos, embora sob novos condicionalismos, encontram-se enraizados numa maturação de épocas anteriores.

Atenda-se cómo factores fundamentais e condicionantes, positivos ou negativos, para o desenvolvimento do país, e tópicos de reflexão deste artigo, a) recursos materiais – a fertilidade da terra e b) recursos humanos – a abundância de população. Note-se que já dos testemunhos quinhentistas se podem salientar como ideias-chave de argumentações, como, aliás, iremos salientando no nosso comentário, a população e a mobilidade social na sociedade portuguesa, a avaliação de recursos e de actividades económicas, o consumo útil, o proveito da terra.

4. DINÂMICA E CONSCIÊNCIA DOS CORPOS SOCIAIS

Em meados de Quinhentos, conforme a sua experiência e cosmovisão, D. António de Ataíde adequa o seu discurso face a uma sociedade decorrente em grande medida da Expansão e da construção de um império ultramarino, valorizando toda uma multiplicidade de funções, estatutos e privilégios, mas de forma crítica em função do bem da *res publica* (Cruz, 2007a).

Sem deixar de atribuir ao rei forte responsabilidade na disciplina social e revelando de certa forma os bastidores da política, espelhados em comentários e em pressões, esclarece princípios éticos tanto quanto mecanismos institucionais que devem nortear uma sociedade que se quer adaptada aos novos tempos de forma saudável. A prosperidade da *res publica* passa por regras e costumes mas, segundo ele, há que atender a uma conformidade social específica e às necessidades em vigor, antes de se lançarem normas que agravem em vez de solucionar problemas.

Não será por acaso, dada as suas funções tão importantes no que respeita à preparação, nos bastidores, da política da graça régia (Cruz, 2001), que as suas observações se desenvolvem com grande sensibilidade no tocante aos mesmos mecanismos que geram e redistribuem rendimentos.

Atende-se em António de Ataíde à estrutura da sociedade³¹² e a clivagens sociais, nomeadamente como se dinamizam os corpos sociais na sua relação com o respeito pela ordem e a paz social.

Verifica-se e valoriza-se o que traz proveito à *res publica*, isto é, o que apresenta investimento na produção de bem estar e benefício geral da comunidade, de ordem material e espiritual.

Salientam-se, assim, como fontes produtivas, a agricultura, a pesca e a criação de gado, todas elas gerindo a manutenção da sociedade do reino e gerando excedentes comercializáveis num mercado consumidor internacional.

Mas entre as forças sociais valorizam-se como mais activas as que criam produtos comercializáveis, referindo-se às que trabalham a matéria-prima – apesar de tudo produzindo mais lucro e exigindo menos trabalho –, tratando-se, pois, de ocupações menos desprezadas por Ataíde, ao contrário do que se constata em concepções medievais relacionadas com a humilhação de trabalhos mecânicos.

Na realidade, particular destaque nas forças activas têm, para este testemunho, as que introduzem os produtos em rotas e circuitos interregionais e sustentam um sistema comercial planetário ou globalizante. Trata-se de corpos sociais produtivos, sejam mercadores, navegantes ou armadores.

Note-se que das palavras de António de Ataíde se pressupõe uma autoconsciência por parte dos próprios mercadores e de meios com eles conectados (quicá a Coroa), de quão seriam “proveitosos à terra”. Alegando serviços ao rei, alguns eram, de facto, nobilitados e muitos recebiam privilégios.

No outro extremo refere-se o Conde da Castanheira à deslocação de gente honrada (nobres) para a Corte com abandono de propriedades potencialmente produtivas e com o transtorno na economia doméstica sobretudo das grandes casas que formavam gente de criação. Tal

³¹² A confrontar com Godinho, 1975.

fenómeno está largamente subentendido também em Francisco Sá de Miranda.

Nos anos trinta da centúria de Quinhentos, por seu turno, Francisco Pereira refere a multiplicação de gente no reino de tal forma que daria sentido às epidemias como factor regulador: “não há aí lugar que fosse de dez vizinhos que agora não seja de cento” (Pereira, 1534; Cruz, 1998, 111)³¹³. Valoriza o esforço dos lavradores mas contrapõe a esterilidade de certas terras. A guerra e as migrações parecem alternativa à falta de sustento, como o referem trabalhos historiográficos de Godinho (1978) e de Russell-Wood (1998).

Mas, segundo este conselheiro, o Rei ganharia facilmente recursos se contasse com os seus súbditos cristãos, no que toca a recursos humanos e materiais, considerando tais contributos, não resposta a pedidos e peitas, más sim “santos e honrados serviços”. Enumera, neste sentido, membros da Igreja, depositários (recebedores e despenseiros) não proprietários, com bens nem sempre bem inventariados, morgados e senhores de terras, moradores da Casa real, vilas, cidades, herdades, fazendas, em Portugal e áreas ultramarinas, e, note-se, numa passagem notavelmente expressiva nas vésperas da instalação da Inquisição em Portugal, cristãos-novos que, segundo afirma, “sempre bem e liberalmente folgam de servir com suas fazendas” (Pereira, 1534; Cruz, 1998, 122).

Enquanto para Francisco Pereira o investimento humano na guerra em Marrocos aliviava demograficamente a sociedade de Portugal continental reduzindo o excesso de carências, para António de Ataíde a

³¹³ Sobre o aumento populacional e outros fenómenos demográficos, confrontar Marques e Dias, 1995, I, 245-263; Rodrigues, 2009. Outras fontes quinhentistas valorizam o acréscimo de população. É o caso do autor Anónimo II, 1543; Cruz, 1998, 163. Trata-se de um parecer sobre o reino e as áreas ultramarinas de melhor investimento, nas controvérsias a respeito da política portuguesa no Magrebe versus investimento na Índia. O documento existe em cópia manuscrita provavelmente do século XVII na Biblioteca da Ajuda, Cod. 51-VI-36 (antigo 51-V-32), ff.174-204 e 204v-218v. Foi publicado pela primeira vez por Maria Leonor García da Cruz em 1997, na revista *Mare Liberum* 14 e posteriormente em *Separata Especial* desta mesma revista em 1998, inserido no estudo *As Controvérsias ao Tempo de D.João III sobre a Política Portuguesa no Norte de África* (Cruz, 1998, 155-164. Note-se que Fontoura (1966), também incluiu este parecer, embora com diferente data, na sua dissertação de licenciatura. Uma vez mais, para a publicação pela primeira vez deste documento em 1997 procedeu-se a nova transcrição do manuscrito original, resultando uma versão mais completa e corrigida.

multiplicação de gente seria sinal de prosperidade se as leis orientassem o homem a melhorar a sua consciência e a acrescentar os seus bens de forma lícita, alcançando paz e a salvação das almas.

Para o Conde da Castanheira teriam sido positivas as medidas de incremento dos reis portugueses relativamente à lavoura e à pesca e a adesão à navegação e ao trato, mas prejudicial tudo o que acabou por decorrer do trato da Índia quando desenvolveu cobiça desenfreada, o gosto de tarefas pouco trabalhosas, o viver conforme outros costumes, o ser favorecido pelo Rei por supostos serviços prestados mediante testemunhos também eles duvidosos. Conclui que proveitoso seria ir gente à Índia mas com moderação para não falhar no reino.

5. GESTÃO E CULTURA ECONÓMICA DOS GOVERNANTES

Nas considerações de António de Ataíde “ordem e doutrina” deveriam imperar, devendo o Rei orientar a gente principal a fixar-se nas suas casas criando, ensinando e sustentando os filhos de cavaleiros e escudeiros, assim como parentes pobres.

O investimento em bens de raiz parece prejudicado pelos benefícios do crédito obtido a juros. Se há na época mais terra aproveitada é porque se lavraram matos e mais terras³¹⁴ mas a inflação do preço do pão é prejudicial e também as maiores importações.

Ecoa aqui a voz de Gil Vicente ao falar também de outras camadas, mais humildes, que deveriam conservar as suas ocupações (braçais e mecânicas) através de gerações sem sobrecarregar o Rei na distribuição de mercês (Cruz, 1990).

Uma elevada taxação de lavradores, criadores de gado e pescadores afastam-nos, por outro lado, daquilo que é realmente necessário e proveitoso à *res publica*. Assemelha-se este discurso do Vedor da Fazenda com o de Maquiavel n’*O Príncipe* quando este diz:

... um príncipe deve mostrar que ama a *virtù* e deve honrar aqueles que são excelentes em qualquer arte. Deve também encorajar os seus

³¹⁴ A confrontar com SANTOS, 1998; Rodrigues, 1998; Costa, Lains e Miranda, 2011.

cidadãos a exercer pacificamente os seus ofícios, tanto no comércio como na lavoura e em qualquer outra ocupação humana, para que o camponês não deixe as suas terras baldias, de medo que lhas tirem, e o comerciante não queira iniciar novo tráfico, de medo dos impostos. O príncipe recompensará, portanto, aqueles que quiserem fazer estas coisas e todos os que pensarem em qualquer outra maneira de enriquecer a sua cidade ou o seu país (Maquiavel, 1976, XXI).

Que solução, pois, se encontraria, segundo Ataíde, para lá das boas Leis? A de inventariar herdades individuais e concelhos e verificar a sua qualidade, obrigando os herdeiros ao trabalho, assim como a de montar um mapa de regiões do país, como aliás ele próprio esboça neste parecer, às quais se adequariam criações e plantios proveitosos. Assim como denuncia sítios e artigos inúteis, para determinadas culturas e criações, chega ao pormenor do destino de cereais, legumes, vinha, sobreiros e pinheiros, e também o de gado miúdo e graúdo, de aves de capoeira, e inclusivamente preocupa-o a preservação de espécies de caça e ninhos de aves.

Por outro lado, à questão de uma racionalização da produção junta-se, segundo desenvolve, a vantagem de taxar os costumes e as compras desnecessárias, de forma a limitar importações que “levam o dinheiro em moeda ou por letra para fora” (Ataíde, 1553; Cruz, 2001, 295).

Quanto a Francisco Pereira, por seu turno, também ele nos fala em 1534 dos maus gastos, das despesas sem proveito, ao referir-se sobretudo à guerra de Portugal no Magrebe. Com a gestão de recursos sopesa a obtenção de honra, pressupondo-se em última instância o serviço do Rei e a honra de Portugal. Desta distanciava-se a guerra de presas, assim como o dinheiro buscado na Índia ou o obtido em tributações excessivas, tudo pior que a “guerra guerreada”.

Sobre o proveito para a *res publica* mais uma vez reflecte Ataíde, ao referir-se à conduta dos portugueses e à forma como se comportam de forma lícita ou ilícita, considerando os mais prejudiciais e danosos negócios os que advêm da onzena. Segundo observa os financiadores

tornam-se de repente muito ricos e os que recebem o montante deveriam muito bem justificar as razões do pedido e da mercê³¹⁵.

Referindo-se às camadas sociais intermédias e no extremo dos agentes produtivos, segundo ele pior dos que usufruem, são os que mascaram com objectivos supostamente nobres acções ignóbeis que corrompem a comunidade – os negócios de dinheiro, as onzenas. E porquê? Porque a) os emprestadores não pagam dízimas uma vez que não se dedicam a actividades produtivas (não têm novidades sobre que se apliquem taxas); b) não pagam sisas uma vez que não há transacção de compra e venda; c) não trazem rendimentos ao poder real.

Apesar da exponencialidade do comércio de produtos naturais do reino e o engrossamento de outros tratos já existentes com a abertura da Rota do Cabo, o comércio com a Índia terá tido um impacto nem sempre positivo nos diferentes sectores da realidade social, segundo o parecer de Ataíde. Aliás, sem as onzenas, segundo ele, o trato da Índia, das Ilhas, da Guiné e do Brasil, engrossaria muito. Quer isto dizer também que houve uma deslocação de mais homens activos para o comércio³¹⁶ encarando-se este na origem de riqueza obtida mais rapidamente a partir de pouco capital e sem tantas restrições como as impostas no Reino.

Tal verificação conduz a considerações de ética não apenas moral mas política que eiva a mentalidade social e os juízos de valor sobre a função de cada um na sociedade, ajudando a classificar a estrutura social.

Na vivência quotidiana (contrariando distinções formalizadas com base no sangue), o rico passa a ser o honrado, desmerecem-se as actividades menos lucrativas, observa-se o transvio de cabedais para actividades não de comércio mas de transacções de dinheiro.

³¹⁵ Sobre a condenação que se fazia da usura, aliás vinda de tempos anteriores e alvo de condenação por parte também das Igrejas protestantes, e a forma como se pretende dela desvincular certos contratos, justificando-se formalmente a Coroa portuguesa pelos empréstimos e as percentagens de juro cedidas aos financiadores, veja-se Cruz, 2009, no comentário à formulação dos padrões de juro.

³¹⁶ Confronto com Pedreira (1998, 157-177 e 384-385). .

Face a tais fenómenos socioeconómicos como se encara a gestão da produção e dos recursos humanos e materiais? Qual o papel do governante?

Em prosa ou em verso diversos autores do século XVI o definem como árbitro e juiz, disciplinador, capaz de acabar com o desconcerto da sociedade (Albuquerque, 2012; Cruz, 2000).

Mas por que meios?

Francisco Pereira considera que “os Reis quanto mais amados tanto mais temidos e servidos devem ser” (Pereira, 1534; Cruz, 1998, 119). Ponderando as armas do príncipe que Maquiavel tanto sublinha, isto é, a força do leão e a ardileza da raposa através das leis, Ataíde, por seu turno, sublinha outra tática: a arma do perdão e da liberalidade, isto é, a política da graça, mas – note-se – num comedimento atento à tendência arbitrária de poderes intermédios.

Quer isto dizer que o governante deve olhar ao merecimento de forma a não atrair oportunistas. Refere-se à distribuição tanto de títulos e privilégios como à de ofícios, e aqui, num discurso curiosamente crítico, ao seu excesso ou falta de controlo no seu exercício. Refere-se igualmente à manutenção de leis que permitem abusos na recolha de rendas de montante pré-fixado.

Tais palavras partindo de um Vedor da Fazenda com grande experiência como não se cansa de afirmar e de facto se confirma, ocasionam uma observação de tom negativo sobre a dinâmica institucional e a forma como nesta intervêm os corpos intermédios, sejam estes aristocratas, letrados, administrativos (com funções militares e civis), oficiais da Fazenda pública, rendeiros ou financeiros.

Note-se segundo este testemunho que os mercadores, privilegiados ou mesmo nobilitados, avaliam-se a si mesmos com tal honra que fogem à fiscalização dos seus negócios e apelam facilmente à justiça sempre que supostamente ofendidos.

Ataíde faz coro com outras vozes quinhentistas (como Gil Vicente, entre outros) sobre a atracção da Corte mediante a política da graça régia, referindo-se à gestão de D. Manuel e de D. João III. Ser morador da

Casa real ou colocar-se ao serviço directo do Rei equivale a tirar braços também da lavoura e das vinhas. Além da excessiva distribuição de tenças e mercês critica o tomar o Rei letrados, cuja formação sai da Fazenda real, nobilitando-os³¹⁷.

Particularmente sarcástico é com os oficiais da Justiça e da Fazenda, sobretudo os que se consideram diferentes dos restantes mortais e de facto o ficam mediante súbitos enriquecimentos.

O problema maior apontado é o desvirtuamento pelos indivíduos de funções úteis à comunidade (oficiais administrativos, navegadores e armadores, rendeiros) cuja condição se torna, porém, trampolim para mercês que os tornam criados do Rei.

Outros estames produtivos como os oficiais mecânicos, apesar de valorizados por Ataíde, são também por ele criticados. Além de trabalharem menos que os lavradores, criadores de gado e pescadores, muitos se tornam criados do Rei, não produzindo e, pelo contrário, gastando os “mantimentos da terra”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desenvolvemos tópicos que foram extraídos de problemáticas presentes não só em fontes do século XVII mas já claramente preocupação e alvo de observação analítica em autores do século XVI.

A sua evidência prova a sensibilidade do homem quinhentista, antecipando considerações mais materializadas da centúria seguinte, respeitante a problemas reais da sociedade, desde o aumento ou decréscimo populacional, a valorização de funções de homens produtivos desde lavradores a mercadores, a distribuição racional de cultivos conforme a fertilidade das terras, e a valorização de meios de investimento proveitosos à *res publica*.

No cruzamento dos testemunhos quinhentistas, podemos vislumbrar posturas mentais de sentido prático, embora eivados frequentemente no

³¹⁷ Refiram-se, inclusivamente, cristãos-novos especializados em assuntos de gestão financeira (legislação e juízo) como tão bem demonstra J.C. Pereira (1998).

discurso por considerações de ordem ideológica e moral. Ressalta assim dos dois autores que comentámos, explanações destinadas à reflexão do governante, contendo projectos de reforma que, por último, visariam o proveito da *res publica*, isto é, o bem público.

6. REFERÊNCIAS

6.1. FONTES

- Anónimo II (1543). *Cod. 51-VI-36*, ff.204v-218v. Biblioteca da Ajuda. In Cruz, M.L.G. da (1998), *As Controvérsias ao Tempo de D.João III sobre a Política Portuguesa no Norte de África*. Separata Especial de *Mare Liberum*. Lisboa: CNCDP, 155-164.
- Ataíde, D.A. de (1553). *Miscelâneas Manuscritas de N^a Sr^a da Graça*, T. IV “Documentos Vários”, ff. 33-48. ANTT. In Cruz, M.L.G. da (2001), *A Governação de D. João III: a Fazenda Real e os seus Vedores*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 284-297.
- Bodín, J. (2011). *Os Seis Livros da República*. São Paulo: Ícone Editora.
- Maquiavel, N. (1976). *O Príncipe*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- Ordenações Afonsinas* (1984). Fac-simile da ed. de 1792 de Coimbra. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 5 Livros.
- Ordenações Manuelinas* (1984). Fac-simile da ed. de 1797 da Real Imprensa da UC. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 5 Livros.
- Pereira, F. (1534). *Cod. 51-VI-40*, ff. 407-431 e ff. 431-451. Biblioteca da Ajuda. In Cruz, M.L.G. da (1998), *As Controvérsias ao Tempo de D.João III sobre a Política Portuguesa no Norte de África*. Separata Especial de *Mare Liberum*. Lisboa: CNCDP, 107-115 e 117-123.
- Regimento Dado Aos Vedores Da Fazenda Em ho qual se contem a maneyra em que eles seruiram seus officios E as cousas a que sam obrigados prouer E seus poderes* (1516). Lisboa.
- Regimento E Ordenações Da Fazenda* (1548). Lisboa: Casa de Germão Galharde.
- Soisa, J.R.M. de C.C. e (1783). *Systema ou Colecção dos Regimentos reaes*. Lisboa, T.I e II.
- ### 6.2. BIBLIOGRAFIA
- Albuquerque, M. de (1983). Política, Moral e Direito na Construção do Estado em Portugal. In *Estudos de Cultura Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 125-248.
- Albuquerque, M. de (2012). *O Poder Político no Renascimento Português*. Lisboa: Verbo.

- Albuquerque, M. de (2016). *A consciência nacional portuguesa: dos primórdios ao fim das guerras da Restauração. Ensaio de história das ideias políticas*. Lisboa: Verbo.
- Barreto, L.F. (2002). *Damião de Góis – Os Caminhos de um Humanista*. Lisboa: Correios de Portugal.
- Braga, I.M.R.M.D. (2012). *Bens de Hereges. Inquisição e Cultura Material. Portugal e Brasil (séculos XVII – XVIII)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Cardoso, J.L. (1997). *Pensar a Economia em Portugal. Digressões históricas*. Lisboa: Difel.
- Coelho, A.B. (1992). *Tudo é Mercadoria. Sobre o percurso e a obra de João de Barros*. Lisboa: Caminho.
- Coelho, A.B. (1994). O mercantilista Duarte Gomes Solis. In *Clérigos, mercadores, “judeus” e fidalgos. Questionar a História – II*. Lisboa: Caminho, 151-223.
- Costa, L.F., Lains, P. e Miranda, S.M. (2011). *História económica de Portugal. 1143-2010*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- Cruz, M.L.G. da (1990), *Gil Vicente e a Sociedade Portuguesa de Quinhentos – Leitura Crítica num Mundo de “Cara Atrás” (As personagens e o palco da sua acção)*, Lisboa, Gradiva;
- Cruz, M.L.G. da (1998). 1. Reavaliações de uma leitura sombria dos Descobrimientos e Conquistas. In *Os “Fumos da Índia”: Uma Leitura Crítica da Expansão Portuguesa. Com uma Antologia de Textos dos Séculos XVI-XIX*. Lisboa: Eds.Cosmos.
- Cruz, M.L.G. da (2000). Reavaliações até ao século XVIII do Discurso Crítico sobre a Expansão Portuguesa Ultramarina e as Directrizes da Governação. *Clio – Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, n. série, 5, 167-201.
- Cruz, M.L.G. da (2001). *A Governação de D. João III: a Fazenda Real e os seus Vedores*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa.
- Cruz, M.L.G. da (2004). Práticas comerciais e financeiras e reestruturação económica em considerações de D. António de Ataíde, Conselheiro e Vedor da Fazenda de D. João III. In *D. João III e o Império*. Lisboa: CHAM-UNL, CEPCEP-UCP, 501-512.
- Cruz, M.L.G. da (2006). O Crime de Lesa-Majestade nos Séculos XVI-XVII: Leituras, Juízo e Competências. In *Rumos e Escrita da História. Estudos Homenagem a A.A. Marques de Almeida*. Lisboa: Colibri, 581-97.
- Cruz, M.L.G. da (2007a). O comportamento humano num projecto de consciencialização e de reforma económica de 1553. In *Problematizar a História. Estudos de História Moderna em Homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata*. Lisboa: Caleidoscópio e Centro de História da Universidade de Lisboa, 307-342.

- Cruz, M.L.G. da (2007b). Relações entre Poder real e Inquisição (sécs. XVI - XVII): fontes de renda, realidade social e política financeira. In *Inquisição Portuguesa: Tempo, Razão e Circunstância*. Lisboa – São Paulo: ed. Prefácio, 107-126.
- Cruz, M.L.G. da (2009). Justos negócios e política económica no Portugal Moderno. In *História comparada dos sistemas bancário e de crédito*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 55-84.
- Cruz, M.L.G. da (2014). Bens, direitos e rendimentos no Reino e na América portuguesa: o morgado e a capitania no século XVI. In Serrão, J.V., Direito, B., Rodrigues, E., e Miranda, S.M. (Eds.), *Property Rights, Land and Territory in the European Overseas Empires*. Lisboa: CEHC, ISCTE-IUL.
- Cruz, M.L.G. da (2019). Jesuítas e programas de acção na origem de concepções doutrinárias e de definições jurídicas no século XVI (Europa e América). *Nomos. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará*, v.39.2, Jul-Dez, 253-274.
- Cruz, M.R.S.T.B.A. (1993). A Mesa da Consciência e Ordens, o Padroado e as perspectivas da Missionação. In *Congresso Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas. Actas*. Braga: Universidade Católica Portuguesa, CNCDP, F. Evangelização, v. 3, 627-647.
- Elliott, J.H (1985). *A Europa Dividida. 1559-1598*. Lisboa: Editorial Presença.
- Fontoura, O.R. (1966), *Portugal em Marrocos na Época de D. João III. Abandono ou permanência?*. Dissertação de licenciatura, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Godinho, V.M. (1975). *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 2ªed. Lisboa: Arcádia.
- Godinho, V.M. (1978). L'émigration portugaise (XV-XX siècles). Une constante structurale et les réponses aux changements du monde. *Revista de História Económica e Social*, n.1, 5-32.
- Guenée, B. (1987). *L'Occident aux XIVe et XVe siècles / Les Etats*, 3ª ed., Paris, PUF.
- Loureiro, G.M. de (2015). *Estratificação e Mobilidade Social no Antigo Regime em Portugal (1640-1820)*. Lisboa: Guarda-Mor.
- Marcocci, G. (2019). Consciência e Império: Política e Teologia Moral no Mundo Português da Idade Moderna. *Nomos. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará*, v.39.2, Jul-Dez, 329-352.
- Marques, A.H.O. e Dias, J.J.A. (1995). A População Portuguesa nos Séculos XV e XVI. In *El Tratado de Tordesillas y su Epoca. Congreso Internacional de Historia, Sociedad V Centenario del Tratado de Tordesillas*, v. 1, 245-263.

- Pedreira, J.M. (1998). Mercadores e Formas de Mercantilização. In Curto, D.R. (Dir.). In *O Tempo de Vasco da Gama*. Lisboa: Difel, CNCDP, 157-177 e 384-385.
- Pereira, J.C. (1998). A Estrutura Social e o seu devir. In Dias, J.J.A. (Ed.), *Nova História de Portugal. Vol.V, Do Renascimento à Crise Dinástica*. Lisboa: Editorial Presença, 277–336.
- Rau, V. (1984). Aspectos do pensamento económico português durante o século XVI. In *Estudos sobre História Económica e Social do Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Presença, 83-129.
- Rodrigues, A.M. (1998). A produção agro-pecuária. In *Nova História de Portugal, v. V – Portugal : do Renascimento à Crise Dinástica*. Lisboa: Estampa, 165-181.
- Rodrigues, T.F. (org. 2009). *História da População Portuguesa*. Porto: Edições Afrontamento.
- Russell-Wood, A.J.R. (1998). *Um Mundo em Movimento. Os Portugueses na África, Ásia e América 1415-1808*. Lisboa: Difel.
- Santos, R. (1998). A Sociedade Rural. In Curto, D.R. (Dir.), *O Tempo de Vasco da Gama*. Lisboa: Difel, CNCDP, 135-156 e 382-384.
- Sérgio, A. (Ed. 1974). *Antologia dos Economistas Portugueses – século XVII*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora.
- Serrão, J.V. (1994). *Figuras e Caminhos do Renascimento em Portugal*. Lisboa: IN-CM.